

§ 2º - Os serviços de interesse público quando necessário terão absoluta prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

Art. 2º - Será concedida a isenção no pagamento dos serviços prestados ao Produtor Rural e destinados à manutenção de estradas de produção, desde que observados os seguintes critérios:

§ 1º - São consideradas estradas de produção, nas propriedades rurais do Município de Santo Antônio do Sudoeste àquelas que interligam a estrada pública e o local destinado para realização do carregamento/descarregamento da produção agrícola (aviários, leiterias, açudes, pocilgas, galpões, armazéns de produtos agrícolas, lavouras de cultura permanentes ou anuais, ou qualquer outra instalação destinada ao fim e pertinente a atividade econômica agropecuária preponderante desenvolvida no âmbito da propriedade).

§ 2º - Os serviços deverão contemplar exclusivamente uma via interna da propriedade, ramificações e outras variantes não serão objetos de atuação do Poder Público.

§ 3º - Na construção, alargamento, prolongamento ou conservação das vias de acessos internas da propriedade, observar-se-á, obrigatoriamente, a largura total mínima de 6 (seis) metros e máxima de 10 (dez) metros, incluídas as faixas laterais de proteção.

§ 4º - O produtor rural deverá pagar o valor correspondente aos custos do serviço de acordo com os valores estabelecidos na Legislação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que estabelece o empréstimo de equipamentos ou execução de serviços em propriedades particulares.

Art. 3º Competem aos proprietários rurais, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário rural municipal:

I — permitir o desbarracamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Santo Antônio do Sudoeste bem como observando as Leis Ambientais vigentes:

II — implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;

III — contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

IV — fica proibido jogar águas provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;

V — efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas favorecidas, observando as Leis Ambientais vigentes;

VI — não utilizar a faixa das estradas rurais para afins adversos à sua finalidade.

Art. 4º A realização dos serviços destinados às atividades descritas nesta Lei, serão precedidos de análise e orientação de técnicos da Administração Municipal, quanto a sua viabilidade de implantação.

Art. 5º Para beneficiar-se do programa o produtor rural deverá:

I — possuir cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;

II — comprovar que explora economicamente sua propriedade, através da apresentação de nota de produtor, sendo que este deve conter movimentação através da comercialização de produtos agropecuários com emissão das respectivas notas, ou documentos que venham a substituí-la;

III — não estar inadimplente com a Fazenda Municipal;

IV — executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Comprovado, através de vistorias técnicas, que o beneficiário, não esteja explorando o respectivo imóvel de maneira a atender sua função social, ou, sem observância ao inciso IV deste artigo, este deverá recolher aos cofres do Município o valor equivalente aos custos dos serviços prestados, de acordo com os valores estabelecidos na Legislação Municipal.

Art. 6º A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerão aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo Município no atendimento das necessidades coletivas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, organizará o roteiro de execução dos serviços públicos de acordo com a disponibilidade das máquinas devendo os produtores rurais interessados a obter atendimento, efetuar o pedido junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável indicando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas pretendidas, devendo o roteiro de execução dos serviços ser atualizado e disponibilizado ao acesso público, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 7º Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PUBLIQUE-SE:**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:DEC86A37**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

**OBJETO:)** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                                      | VALOR R\$   |
|----|--|---|
| 1  | GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME               | 270.848,60 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)                 |
| 2  | BORSATTI ENGENHARIA EIRELI                   | 276.368,42 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)    |
| 3  | CONSTRUTORA ANA PAULA EIRELI                 | 278.994,24 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)   |
| 4  | PLANO ENGENHARIA LTDA                        | 279.978,88 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)     |
| 5  | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 297.364,84 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) |
| 6  | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER                  | 299.787,76 (Duzentos e noventa e nove mil,  |

|     |  |
|-----|--|
| EPP | setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) |
|-----|--|

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI**

Membro

**LUANA SEBEN FIORENTIN**

Membro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:63AB7A84

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                                      | VALOR R\$   |
|----|--|---|
| 1  | GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME               | 103.798,67 (Cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)            |
| 2  | BORSATTI ENGENHARIA EIRELI                   | 104.544,87 (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) |
| 3  | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 105.476,81 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)     |
| 4  | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP              | 107.833,86 (Cento e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)       |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI**

Membro

**LUANA SEBEN FIORENTIN**

Membro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:868D273C

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019, que após a análise e verificação das

propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                                      | VALOR R\$   |
|----|--|---|
| 1  | GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME               | 101.259,69 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)     |
| 2  | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP              | 102.053,55 (Cento e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)            |
| 3  | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 105.472,92 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI**

Membro

**LUANA SEBEN FIORENTIN**

Membro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:168019EB

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 014/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                                      | VALOR R\$  |
|----|--|--|
| 1  | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP              | 152.547,68 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) |
| 2  | CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI         | 152.932,32 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)     |
| 3  | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 177.850,02 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos)                    |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de dezembro de 2019.

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitações

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI**

Membro

**LUANA SEBEN FIORENTIN**

Membro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:348B5A70

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLACK

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                                      | VALOR R\$   |
|----|--|---|
| 1  | GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME               | 270.848,60 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)                 |
| 2  | BORSATTI ENGENHARIA EIRELI                   | 276.368,42 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)    |
| 3  | CONSTRUTORA ANA PAULA EIRELI                 | 278.994,24 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)   |
| 4  | PLANO ENGENHARIA LTDA                        | 279.978,88 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)     |
| 5  | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 297.364,84 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) |
| 6  | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP              | 299.787,76 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)     |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.**  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações**  
**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI - Membro**  
**LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                                      | VALOR R\$   |
|----|--|---|
| 1  | GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME               | 101.259,69 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)     |
| 2  | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP              | 102.053,55 (Cento e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)            |
| 3  | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 105.472,92 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.**  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações**  
**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI - Membro**  
**LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA                                      | VALOR R\$   |
|----|--|---|
| 1  | GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME               | 103.798,67 (Cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)        |
| 2  | BORSATTI ENGENHARIA EIRELI                   | 104.544,87 (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)       |
| 3  | ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 105.476,81 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) |
| 4  | ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP              | 107.833,86 (Cento e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)   |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de dezembro de 2019.**  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações**  
**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI - Membro**  
**LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3041/2019 - 17.12.2019**

Súmula: Concede Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais e de outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como, pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03/04/2012 e suas posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, conforme calendário escolar.

| Seq. | Mat.   | Nome                            | Cargo                        | Período Aquisitivo      |
|------|--------|---------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 01   | 144-   | Ana dos Santos                  | Professor                    | 17.06.2019 a 16.06.2020 |
| 02   | 144-2  | Ana dos Santos                  | Professor                    | 03.10.2019 a 02.10.2020 |
| 03   | 103-1  | Ariete Zanchi Serafini          | Professor                    | 01.06.2019 a 31.05.2019 |
| 04   | 888-1  | Cíntia Vilant                   | Professor                    | 01.04.2019 a 31.03.2020 |
| 05   | 195-1  | Claudete Maria Annater          | Professor                    | 19.02.2019 a 18.02.2019 |
| 06   | 1091-1 | Dhonetan Francisconi            | Professor de Educação Física | 19.02.2019 a 18.02.2020 |
| 07   | 882-1  | Diandra Lezi da Costa           | Professor                    | 01.03.2019 a 28.02.2020 |
| 08   | 875-1  | Edineia Maria Casemil de Campos | Professor                    | 01.02.2019 a 31.01.2020 |
| 09   | 876-1  | Elkiane Malinoski Serafini      | Professor                    | 01.02.2019 a 31.01.2020 |
| 10   | 876-2  | Elkiane Malinoski Serafini      | Professor                    | 02.02.2019 a 01.02.2020 |
| 11   | 872-1  | Eizangela Aparecida Ramos       | Professor                    | 01.02.2019 a 31.01.2020 |
| 12   | 866-1  | Jocelaine Orliczek Cavalheiro   | Professor                    | 01.12.2018 a 30.11.2019 |
| 13   | 861-1  | Juliana Maschio Favero          | Professor                    | 01.03.2019 a 28.02.2020 |
| 14   | 142-1  | Juliane Kalper Capra            | Professor                    | 17.06.2019 a 16.06.2020 |
| 15   | 142-2  | Juliane Kalper Capra            | Professor                    | 22.02.2019 a 21.02.2020 |
| 16   | 1067-1 | Kelmaria Rech                   | Professor                    | 18.06.2019 a 17.06.2020 |
| 17   | 873-1  | Leidiane Aparecida Burtet       | Professor                    | 01.02.2019 a 31.01.2020 |
| 18   | 880-1  | Lilian Machado Guzzi            | Professor                    | 01.03.2019 a 28.02.2019 |
| 19   | 165-1  | Maria de Lourdes Wzsciz         | Professor                    | 17.06.2019 a 16.06.2020 |
| 20   | 988-1  | Maria Salete Seibt              | Professor                    | 01.03.2018 a 28.02.2019 |
| 21   | 190-1  | Mariete Constantino Callegaro   | Professor                    | 24.02.2019 a 23.02.2020 |
| 22   | 117-1  | Marta Adriane Fabian Leite      | Professor                    | 01.06.2019 a 31.05.2020 |
| 23   | 815-1  | Nelso da Silva de Oliveira      | Professor                    | 15.04.2019 a 14.04.2020 |
| 24   | 80-1   | Neri de Fátima do N. P. Cavalli | Professor                    | 17.06.2019 a 16.06.2020 |
| 25   | 164-1  | Neusa Maria Schu Tonei          | Professor                    | 01.04.2019 a 31.03.2020 |
| 26   | 191-1  | Ronaldo da Silva                | Professor                    | 01.03.2019 a 28.02.2020 |
| 27   | 43-1   | Roseli de Fatima da Silva Dias  | Professor                    | 01.04.2019 a 31.03.2020 |
| 28   | 808-1  | Rozelaine Casemil Camargo       | Professor                    | 03.03.2019 a 02.03.2020 |
| 29   | 108-1  | Sandra Fatima Stefanello        | Professor                    | 01.07.2019 a 30.06.2020 |
| 30   | 897-1  | Vanessa Neci Alves Carneiro     | Professor                    | 01.04.2019 a 31.03.2020 |
| 31   | 854-1  | Zelair Ames de Camargo          | Professor                    | 15.09.2018 a 14.09.2019 |

Art. 2º - Conceder a partir de 19 de janeiro de 2020 até 02 de fevereiro de 2020, recesso escolar remunerado aos Profissionais do Magistério em exercício de docência de acordo com o calendário escolar anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de dezembro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**UMA BOA ALIMENTAÇÃO GARANTE UM** *Futuro Melhor*

Preze por uma alimentação saudável.  
O seu corpo agradece.



Secretaria de Saúde de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

SEGUNDA PARCELA  
**PAGA!**

**120 ALUNOS**  
BENEFICIADOS EM 2019  
COM O PROGRAMA DE AUXÍLIO  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DIONÍSIO CERQUEIRA

UNI-BUS

**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO BOM**  
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 011/2019** de 09/12/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME

Valor global: R\$ 270.848,60 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos))

Prazo de execução: 90 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |                |
| DATA:                     | 04 / 01 / 2020 |
| JORNAL:                   | AMP            |
| EDIÇÃO:                   | 1919           |
|                           | 83             |
| Departamento de Licitação |                |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO    |                |
| DATA:                     | 04 / 01 / 2020 |
| JORNAL:                   | TRIBUNA        |
| EDIÇÃO:                   | REGIONAL       |
|                           | 1649           |
|                           | 83             |
| Departamento de Licitação |                |

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.796,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 29/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:689B8A85

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
CPF nº 452.690.509-78  
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.768,50 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 29/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:70CE1343

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME  
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06  
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI  
CPF nº 042.785.589-61  
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.178,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 29/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:EE32406B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP  
CNPJ Nº 09.053.748/0001-27  
Representante: Sérgio Bagatoli  
CPF nº 474.018.009-00

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.090,59 (Quarenta e Um Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Nove Centavos)  
VIGÊNCIA: 29/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:99C6C945

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 011/2019** de 09/12/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
Valor global: R\$ 270.848,60 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos))  
Prazo de execução: 90 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:9F1E5B87

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 012/2019** de 09/12/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
Valor global: R\$ 103.798,67 (Cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)  
Prazo de execução: 90 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:8B561E99

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 013/2019** de 09/12/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

|       |    |   |            |    |       |          |           |
|-------|----|---|------------|----|-------|----------|-----------|
| 1     | 2  | APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.  | Agratto    | UN | 2,00  | 1.975,00 | 3.950,00  |
| 1     | 4  | APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.   | Agratto    | UN | 5,00  | 1.290,00 | 6.450,00  |
| 1     | 37 | FORNO A LENHA Pés traseiros com rodas, porta com vidro e termômetro, 1 termômetro na porta do forno, 1 grade cromada, 1 bandeja de aço inox, estrutura em aço de carbono, acabamento em pintura PU, material interno em inox 430, diâmetro interno de 47cm, profundidade interna de 100 cm, diâmetro de saída do cano de 11 cm, capacidade bruta total de 173 litros.   | Hidro      | UN | 1,00  | 1.590,00 | 1.590,00  |
| 1     | 39 | FREZER HORIZONTAL cor branco, com 2 portas de abrir na parte superior, com no mínimo 410 litros, bivolt, degelo manual, temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C.  | Electrolux | UN | 1,00  | 2.260,00 | 2.260,00  |
| 1     | 60 | MICROFONE SEM FIO DUPLO sistema sem fio com 2 microfones, com receptor R-202, faixa de frequência de 614-808MHz, com estabilidade de frequência de 0,005%, saída de RF de 100dBm, imagem de rejeição espalhada de 45dB, Sinal Rf/ruído de 55dB, distorção de 0,5%, nível de saída de áudio de 1V (10K), alimentação DC12V 500mA, microfones de mão LHF-202, frequência 1 de 688,1MHz / 690,3MHz, e frequência 2 de 697,8MHz / 695,2MHz, estabilidade de frequência de 10PPM | mtx        | UN | 2,00  | 466,00   | 936,00    |
| 1     | 63 | NOTEBOOK tela de LED de 14 polegadas, processador core i5, 2.5Ghz, leitor de cartão SD, com webcam integrada, cache de 3MB, bluetooth, memória RAM de 8GB DDR4, disco rígido de 500GB, conexões USB, HDMI e VGA, RJ45, placa de vídeo e o integradas, mouse touchpad, e bateria 4 células removível.  | Acer       | UN | 4,00  | 2.035,00 | 8.140,00  |
| 1     | 66 | PANELA de alumínio, tipo capotela, com 32cm de diâmetro da boca, capacidade mínima de 12 litros, com pegadores laterais e tampa, com aproximadamente 15cm de altura.  | Dc         | UN | 10,00 | 45,00    | 450,00    |
| 1     | 70 | REFRIGERADOR FROST FREE 474 LITROS cor branco, com 2 portas, com cesta para ovos, gaveta transparente para frutas e legumes, formas de gelo suspensas, pés niveladores, com freezer, bivolt.  | Electrolux | UN | 1,00  | 2.840,00 | 2.840,00  |
| 1     | 72 | SECADOR PARA PETS com 340W de potência, 71 dB de ruído, com vazão de ar 60 litros por segundo, com 3 Temperaturas (frio, médio, quente), corpo em plástico roto moldado, acompanha pedestal com rodízios para melhor movimentação (com trava), inclinação para cima e para baixo, filtro de fácil remoção para lavagem com água corrente e bocal giratório 360°.  | Grapa pet  | UN | 1,00  | 970,00   | 970,00    |
| TOTAL |    |   |            |    |       |          | 51.796,00 |

|  |      |   |               |            |         |            |             |
|--|------|---|---------------|------------|---------|------------|-------------|
| ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA |      |   |               |            |         |            |             |
| Lote   | Item | Produto/Serviço   | Marca         | Modelo     | Unidade | Quantidade | Preço total |
| 1  | 33   | COPOS colher de água, em vidro transparente, com capacidade de 300ml, formato cilíndrico.   | NADIR         | 300ML      | UN      | 150,00     | 3,99        |
| 1  | 46   | JOGO DE COLHER INDUSTRIAL em aço inox de alta qualidade, com três peças, com dimensões mínimas de 24cm de comprimento, para utilização em temperaturas frias e quentes.   | SIMONS        | PEÇAS/JOGO | AGIO    | 6,00       | 100,00      |
| 1  | 52   | MANGUEIRA 50 METROS com 3 camadas, onde a camada interna em PVC, intermediária em polietileno expandido e a externa em PVC, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho, com interno de 7/16 polegada, parede interna reforçada com 2 mm, resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius, pressão de trabalho 120 psi, temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius, montados com esguicho e conexão de tomada rápida, anti-furto. | FLEXCOLOR     | MONTE REY  | UN      | 3,00       | 190,00      |
| 1  | 53   | MAQUINA DE CAFE EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatório removível, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.  | TRES CORAÇÕES | S24        | UN      | 1,00       | 350,00      |
| 1  | 77   | TATAME DE EVA peça de EVA medindo no máximo 100cm de largura, 100cm de profundidade e 3cm de espessura, peças de encaixe no cor preto.  | EVAM          | 100X100 X3 | UN      | 20,00      | 54,00       |
| 1  | 82   | XICARAS xicaras de café, em vidro transparente, sem pires, com capacidade de 90ml, com design tipo americano.   | NADIR         | VIDRO      | UN      | 100,00     | 5,70        |
| TOTAL  |      |   |               |            |         |            | 3.768,50    |

|                           |      |   |            |                  |         |            |             |
|---------------------------|------|---|------------|------------------|---------|------------|-------------|
| IA OTTONI EQUIPAMENTOS ME |      |   |            |                  |         |            |             |
| Lote                      | Item | Produto/Serviço   | Marca      | Modelo           | Unidade | Quantidade | Preço total |
| 1                         | 25   | COLCHÃO DE SOLTEIRO com espuma tipo D33 com no mínimo 168cm de comprimento, 80cm de largura, 20cm de altura, suporte de peso para 100kg, com tecido antimicrobiano, 100% poliéster.   | MAXIS PUMA | MAXCO NPORT 6562 | UN      | 60,00      | 11.388,00   |
| 1                         | 28   | CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO tipo solteiro, box em madeira, revestimento em tecido preto, com suporte de peso para 100kg, com pés com dimensões mínimas de 10cm de altura, dimensões da base mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 168cm de comprimento, e colchão com molas ensacadas, tratamento anti-álgico, com dimensões do colchão mínimas de 25cm de altura, 88cm de largura e 168cm de comprimento.   | HELLEN     | ECLIPSE/PLUS     | UN      | 2,00       | 460,00      |
| 1                         | 41   | GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS tensão 110v, com temperatura de trabalho de 0°C a 7°C, com evaporadores, pés e prateleiras reguláveis, acabamento interno em aço galvanizado, termostato controlador de temperatura, com 61cm de profundidade, 159cm de altura e 180cm de comprimento.   | REFRIM ATE | G06PP            | UN      | 1,00       | 8.020,00    |
| 1                         | 47   | JOGO DE TALHERES em aço inox de alta qualidade, com 360 peças, com dimensões mínimas de 20cm de comprimento, contendo 120 facas de mesa, 160 garfos de mesa e 60 colheres de mesa.  | ELITE      | INOX             | JOGO    | 2,00       | 980,00      |
| 1                         | 61   | MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 950w, voltagem 110v, com função cozinhar e descongelamento, com religio e trava de segurança.  | MIDEA      | MTAEG41          | UN      | 4,00       | 450,00      |
| 1                         | 74   | SOFÁ 3 e 2 LUGARES RETRATIL, dimensões do sofá 2 lugares com 150cm de largura, 100cm a 135cm de profundidade e 100cm de altura, e dimensões do sofá 3 lugares, com 220 cm de largura, 100 a 135 cm de profundidade e 100cm de altura, com assentos com perna plástica, assentos com espuma D35, encosto com espuma elástica e enchimento de fibra siliconada plumeante, estrutura com madeira reforçada de eucalipto, mecanismo retratil com pistão, rolizos siliconados e pés em madeira, tecido suede antisspilling marrom. | JF DOS     | MONTEANA         | JOGO    | 1,00       | 1.790,00    |
| 1                         | 76   | TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL tela com dimensões mínimas de 200cm de largura e 200cm de altura, em película matte-white T10, com pintura eletrostática e borda, sistema de tela multiponto de parada com enrolamento automático por motor, com case de aço de carbono branco.   | TES        | T1379            | UN      | 3,00       | 426,00      |
| TOTAL                     |      |   |            |                  |         |            | 25.178,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/12/2019.  
ELIANE BRUM - Proreitora

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 011/2019 de 09/12/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: Empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
Valor global: R\$ 270.848,60 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) - Prazo de execução: 90 Dias. Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 012/2019 de 09/12/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: Empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
Valor global: R\$ 103.798,67 (Cento e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)  
Prazo de execução: 90 Dias. Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 013/2019 de 09/12/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
Valor global: R\$ 101.259,69 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) - Prazo de execução: 90 Dias - Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 014/2019 de 09/12/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP  
Valor global: R\$ 152.547,68 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) - Prazo de execução: 90 Dias - Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 015/2019 de 09/12/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Valor global: R\$ 92.822,87 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)  
Prazo de execução: 90 Dias - Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 016/2019 de 09/12/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Valor global: R\$ 92.822,87 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)  
Prazo de execução: 90 Dias - Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de dezembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR  
CONTRATADA: ISMAEL HENZ - CNPJ Nº 04.926.714/0001-86  
Representante: ISMAEL HENZ - CPF nº 029.230.579-61  
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPRON. VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR  
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME - CNPJ Nº 09.552.508/0001-77  
Representante: Jackson Neimar Pedrassani - CPF nº 041.562.419-39  
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPRON. VALOR TOTAL: R\$ 61.256,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR  
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 30.915.834/0001-98  
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS - CPF nº 788.067.049-15  
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPRON. VALOR TOTAL: R\$ 28.370,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR  
CONTRATADA: M J GAMBETTA - EQUIPAMENTOS CNPJ Nº 22.572.455/0001-14  
Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA - CPF nº 809.304.090-00  
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPRON. VALOR TOTAL: R\$ 14.194,00 (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Contrato de empreitada nº 375/2019**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME**, com sede na AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**, CPF nº 046.137.399-85, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

| ITENS                |      |                           |  |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 16407                     | Ampliação da Escola Guilherme Blick de acordo com as planilhas e projetos. |                  | GL                | 1,00       | 270.848,60     | 270.848,60  |
| TOTAL                |      |                           |  |                  |                   |            |                | 270.848,60  |

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços no período de vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 270.848,60 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e

*Gustavo*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

*Gustavo*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº **0011/2019** – tomada de preços e consequente contrato, são oriundos dos recursos financeiros:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2030             | 06.005.27.812.2701.1029 | 103              | 4.4.90.51.01.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até trinta dias de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários

*Assinado*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

advocaticios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, Engenheiro Civil CREA PR 159988/D

### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) CESAR AUGUSTO ORTEGA, Tecnólogo em Construção Civil do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 011/2019 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Nº 011/2019 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas

*Gustavo*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de dezembro de 2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME**  
**CNPJ Nº: 27.330.832/0001-22**  
**GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**  
**CPF Nº: 046.137.399-85**

Testemunhas:

  
**LUCIANA GABROSKI PINTO**  
**CPF Nº: 044.777.179-54**

  
**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
**CPF Nº: 717.616.759-15**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0375/2019  
Tomada De Preços n° 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME

CNPJ N° 27.330.832/0001-22

Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CPF n° 046.137.399-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
GUILHERME BLICK

VALOR TOTAL: R\$ 270.848,60 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais  
e Sessenta Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| ENTIDADE DE PUBLICAÇÃO    |                  |
| DATA:                     | 07/01/2020       |
| JORNAL:                   | TRIBUNA REGIONAL |
| EDIÇÃO:                   | 1650             |
| Departamento de Licitação |                  |

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| ENTIDADE DE PUBLICAÇÃO    |            |
| DATA:                     | 08/01/2020 |
| JORNAL:                   |            |
| EDIÇÃO:                   | AMP 1922   |
| Departamento de Licitação |            |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 66/2019 - Pregão Nº 13/2019**  
 OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETROESTE EIRELI;  
 ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 09 DO LOTE 01 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros. MARCA ENERGIS 8  
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: WILSON ALEXANDRE SAKS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**137/2018 - Pregão Nº 42/2018**  
 OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME; VALOR: R\$ 30.901,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0375/2019**  
 Tomada De Preços nº 011/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22  
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CPF nº 046.137.399-85  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK  
 VALOR TOTAL: R\$ 270.848,60 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0376/2019**  
 Tomada De Preços nº 012/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22  
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CPF nº 046.137.399-85  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 103.798,67 (Cento e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2019**  
 Tomada De Preços nº 013/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
 CNPJ Nº 27.330.832/0001-22  
 Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CPF nº 046.137.399-85  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI  
 VALOR TOTAL: R\$ 101.259,69 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378/2019**  
 Tomada De Preços nº 014/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP  
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11  
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 CPF nº 100.532.699-18  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK  
 VALOR TOTAL: R\$ 152.547,68 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2019**  
 Tomada De Preços nº 015/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
 Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 CPF nº 717.588.959-34  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA  
 VALOR TOTAL: R\$ 92.822,87 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2019**  
 Tomada De Preços nº 016/2019  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
 Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 CPF nº 717.588.959-34  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA  
 VALOR TOTAL: R\$ 92.822,87 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**  
**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 8.069/90, combinada com Lei Municipal nº 24/2018, e processo seletivo EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA, RESOLVE:  
 ART. 1º. Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho os conselheiros abaixo relacionados:  
 ESVERALDO DORÉ GONÇALVES;  
 IVONE MARIANO DA COSTA;  
 LOURENÇO ASSOLINI;  
 SANDRO CARLOS BORTOLOZO;  
 SILVIANA MACHADO;  
 ART. 2º - O mandato de Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos.  
 ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2020.  
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO: Nº 03/2019  
 DATA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2019 COM SUA RESPECTIVA PRORROGAÇÃO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR  
 CONTRATADO: ELIZETE CACIANI BIENIEK  
 CARGO TEMPORÁRIO: ENFERMEIRA 40 HORAS  
 ESPÉCIE: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO/TEMPORÁRIO DE TRABALHO, NA FORMA AMIGÁVEL.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA 40 HORAS SEMANAS JUNTO A JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA RESCISÃO: 06/01/2020.  
 SALGADO FILHO/PR, 06 DE JANEIRO DE 2020.  
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 10/2020**  
**SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.**  
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,  
 Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias, a partir de 13 de janeiro de 2020, para a Servidora pública municipal JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI, matrícula nº (1221), ocupante do cargo em comissão de Secretária da Fazenda.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020. Publique-se  
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**  
**SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal que abaixo especifica.**  
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,  
 Artigo 1º - CONCEDER, férias de 40 (quarenta) dias para o Servidor Público Municipal IRMÉLIO DORÉ GONÇALVES (72), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível/Referência AD-12, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, conforme segue:  
 - 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2017 a 14.05.2018;  
 - 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2018 a 14.05.2019.  
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.  
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ERRATA A PORTARIA Nº. 05/2020**  
 O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 05/2020 datada de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1919 de 03 de janeiro de 2020, onde concedeu férias antecipadas de 10 (dez) dias, a partir de 06 de janeiro de 2020, para as Servidoras públicas municipais MARLENE R. RECH CAPPELIN e ROSELI I. RECH CAPPELIN, matrícula nº 1072 e 1238, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B.  
 Onde se Lê: a partir de 06 de janeiro de 2020  
 Leia-se: a partir de 16 de janeiro de 2020  
 Salgado Filho-Pr, 06 de janeiro de 2020.  
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ERRATA A PORTARIA Nº. 05/2020**  
 O Departamento de Recursos Humanos ao publicar a Portaria 05/2020 datada de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Eletrônico (AMP) edição nº 1919 de 03 de janeiro de 2020, onde concedeu férias antecipadas de 10 (dez) dias, a partir de 16 de janeiro de 2020, para a Servidora pública municipal CARLA JACQUELINE BACH, matrícula nº 1158, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02.  
 Onde se Lê: PORTARIA Nº. 05/2020  
 Leia-se: PORTARIA Nº. 06/2020  
 Onde se Lê: a partir de 16 de janeiro de 2020  
 Leia-se: a partir de 06 de janeiro de 2020.  
 Salgado Filho-Pr, 06 de janeiro de 2020.  
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 15/10/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 76.373,08  
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOBEL KUSS**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:2FB9147B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 62/2019**

Tomada de preços nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME  
VIGENCIA EXECUÇÃO: 17/04/2020  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ELIZANDRO FOPPA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:7E264A79

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 66/2019**

Pregão Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI;  
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 09 DO LOTE 01 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros. MARCA ENERGIS 8  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: WILSON ALEXANDRE SAKS - Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:D53E23E6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 137/2018**

Pregão nº 42/2018

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME;  
VALOR: R\$ 30.901,50  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:9042BDB0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0375/2019**

Tomada De Preços nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK  
VALOR TOTAL: R\$ 270.848,60 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)  
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum

Código Identificador:B00C4FCC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0376/2019**

Tomada De Preços nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME  
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
CPF nº 046.137.399-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS  
VALOR TOTAL: R\$ 103.798,67 (Cento e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)  
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ORDEM DE SERVIÇO  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019  
CONTRATO Nº 375/2019**

**ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a:

**GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME**, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº **27.330.832/0001-22**, estabelecido na AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, portador do CPF nº 046.137.399-85, vencedor do Processo Licitatório de nº **11/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Tomada de Preços e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

**NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, em 06 de janeiro de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Ciente e notificado  
Em

  
**GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME**  
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

08/01/2020